



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 1.348 DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Heleno Luiz Rodrigues** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2016.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**